

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 247/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).”

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 30 de setembro de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Código
Executivo	Secretaria de Saúde e Bem Estar	05
Código da Estrutura Funcional Programática		
051000.03070212.17-3132	- Outros serviços	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os valores dos créditos adicionais autorizados no art. 1º serão cobertos através de anulação parcial ou total até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminados abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Código
Executivo	Secretaria de Saúde e Bem Estar	05
Código da Estrutura Funcional Programática		
051000.13070212.18-3233	- Contribuições correntes	R\$ 10.000,00
051000.15814862.19-3214	- Contribuições a fundos	R\$ 20.000,00
051000.15814872.20-4313	- Contribuições a fundos	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 02 de outubro de 1997.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

ANTONIO JOSÉ FABRIS
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico